



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3352, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0424	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
0426	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0200	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
0427	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal